



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



PROGRAMA ESCOLA QUILOMBO
EDITAL Nº 01/2025 – HISTÓRIA-NEUZA/UFNT
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DO
CENTRO NORTE TOCANTINENSE

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX), o curso de Licenciatura em História e Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas (NEUZA) do Centro de Ciências Integradas (CCI) com o apoio da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC-TO) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI-MEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do “**Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola do Centro Norte Tocantinense**” do **Programa Escola Quilombo** do governo federal. Em conformidade com a portaria nº 470/2024 que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no âmbito do Ministério da Educação (MEC). Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O curso de aperfeiçoamento intitulado “ **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola do Centro Norte Tocantinense**”, é uma política de governo intitulada “Programa Escola Quilombo” será realizado pelo curso de **História** e Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas (**NEUZA**) do Centro de Ciências Integradas (**CCI**) da Universidade Federal do Norte do Tocantins (**UFNT**) com o apoio da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (**SEDUC-TO**) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (**SECADI**) do Ministério da Educação (**MEC**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



1.2 A comissão coordenadora do “Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola do Centro Norte Tocantinense” funciona no Centro de Ciências Integradas (CCI), em Araguaína (TO) da Universidade Federal do Norte do Tocantins.

1.3 O curso de aperfeiçoamento tem como concepção a Pedagogia da Alternância, com Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC), sendo: as atividades do Tempo Universidade (TU) serão ministradas no **Centro de Ciências Integradas (CCI) (Araguaína -TO)** e as atividades do Tempo Comunidade (TC) serão realizadas em 3 (três) polos distribuídos da seguinte forma: 1) Polo Araguaia – Tocantins; 2) Polo Bico do Papagaio e 3) Polo Ilha de São Vicente.

1.3.1 A definição das regiões e áreas de atuação do curso de aperfeiçoamento atendidos pela proposta seguirá a configuração de territórios quilombolas certificados pela Fundação Cultural Palmares, sendo eles:

- a) Polo Araguaia-Tocantins: conta com seis territórios quilombolas sendo que nos municípios de Muricilândia, Aragominas e Santa Fé do Araguaia, sendo elas as Comunidades Quilombolas – Dona Juscelina, Dona Domicilia, Baviera, Pé do Morro e Cocalinho, respectivamente e no município de Filadélfia Comunidade Quilombola do Grotão;
- b) Polo Bico do Papagaio: conta com três territórios quilombolas no município de Esperantina, sendo elas as Comunidades Quilombolas – Carrapichê, Prachata e Ciríaco;
- c) Polo Ilha de São Vicente: conta com uma Comunidade Quilombola no município de Araguatins, sendo ela a Ilha de São Vicente.

1.4 O curso de aperfeiçoamento tem como alinhamento pedagógico:

1.4.1. Integração curricular: Desenvolver um currículo que inclua a história e a cultura das comunidades quilombolas, a educação das relações étnico-raciais e os princípios dos direitos humanos de forma transversal e interdisciplinar.

1.4.2. Práticas pedagógicas inclusivas: Adotar metodologias de ensino que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



promovam a inclusão, a diversidade e o respeito aos direitos humanos, como projetos interdisciplinares, atividades colaborativas e debates.

1.4.3. Formação continuada de educadores(as): Oferecer formação continuada para professores(as), capacitando-os para implementar uma educação que valorize a diversidade cultural, combata o racismo e promova os direitos humanos.

1.4.4. Participação comunitária: Envolver a comunidade escolar, especialmente as comunidades quilombolas, na construção do projeto pedagógico, garantindo que a educação reflita suas necessidades e contribua para o fortalecimento da identidade cultural.

1.5 O curso de aperfeiçoamento tem objetivo de realizar a formação de professores(as), gestores(as) e demais profissionais das redes pública (federal, estadual, municipal) e privada da educação básica e que contribua para efetivação de uma Educação Escolar Quilombola (EEQ), a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEEQ), em consonância com os saberes ancestrais e tradicionais das comunidades quilombolas do centro norte tocantinense.

1.6 O curso de aperfeiçoamento tem como objetivos específicos sendo:

1.6.1. Propiciar uma formação que contemple a abordagem dos saberes ancestrais e tradicionais das comunidades quilombolas do centro norte tocantinense;

1.6.2. Fomentar as discussões para implementação da Educação Escolar Quilombola (EEQ), a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEEQ);

1.6.3. Colaborar para a elaboração de estratégias em que os currículos das escolas em territórios quilombolas sejam construídos a partir dos valores e interesses das comunidades quilombolas e em relação aos seus projetos de sociedade e de educação escolar diferenciada;

1.6.4. Contribuir para que a territorialidade, associada ao bem viver e à



sustentabilidade socioambiental e cultural das comunidades quilombolas, oriente todo o processo educativo definido no projeto político-pedagógico, conforme disposto na Resolução CNE 08/2012.

1.6.5. Propiciar uma formação ético-cultural dos gestores(as), professores(as) e demais profissionais das escolas do e no campo, em conformidade com a Lei 10.639/2003.

1.7. Este curso é financiado com recursos do governo federal por meio do Programa Escola Quilombola da SECADI-MEC, sendo que **60 (sessenta)** vagas oferecidas os(as) servidores(as) da rede estadual de ensino do Tocantins terá um subsídio da SEDUC-TO.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **60 (sessenta)** vagas para o **Curso de Aperfeiçoamento** a serem distribuídas conforme os **3 (três)** polos: Polo Araguaia – Tocantins; Polo Bico do Papagaio e Polo Ilha de São Vicente.

2.2 Dentre as **60 (sessenta)** vagas oferecidas: **20 (vinte)** serão destinadas para o Polo Araguaia – Tocantins; **20 (vinte)** serão destinadas para o Polo Bico do Papagaio e **20 (vinte)** serão destinadas para o Polo Ilha de São Vicente. Caso não haja preenchimento das vagas para o polo, elas serão redimensionadas para os outros até completar o total das vagas.

2.2.1 Dentre as **60 (sessenta)** vagas oferecidas: **4 (quatro)** será destinada para a pessoa com deficiência (PCD¹), **2 (duas)** será destinada para pessoas trans (travestis e transexuais), **2 (duas)** será destinada para mulheres mães que tiverem

¹ Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



filhos(as) por adoção ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de lançamento deste edital. Caso não haja preenchimento das vagas dos grupos sociais, elas serão redimensionadas para ampla concorrência.

2.3 Serão ofertadas **60 (sessenta)** vagas e para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá estar em um dos seguintes grupos:

- a) Grupo 1: Professor(a) quilombola da educação básica da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal);
- b) Grupo 2: Professor(a) negro(a) (pretos e pardos) que atue em escola quilombola da educação básica da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal);
- c) Grupo 3: Professor(a) que atue em escola quilombola da educação básica da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal);
- d) Grupo 4: Professor(a) negro(a) (pretos e pardos) da educação básica da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal);
- e) Grupo 5: Gestor(a) quilombola da educação básica da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal);
- f) Grupo 6: Gestor(a) negro(a) (pretos e pardos) que atue em escola quilombola da educação básica da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal);
- g) Grupo 7: Gestor(a) que atue em escola quilombola da educação básica da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal);
- h) Grupo 8: Gestor(a) negro(a) (pretos e pardos) da educação básica da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal);
- i) Grupo 9: Professor(a) quilombola da educação da rede privada de ensino;
- j) Grupo 10: Professor(a) ou/e gestor da educação básica da rede privada de ensino;
- l) Grupo 11: Demais profissionais da educação básica pública (municipal, estadual e federal) e privada.

2.4 O(A) candidato(a) deverá possuir e **comprovar vínculo** com a rede básica de ensino (pública e/ou privada).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



3 REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O curso de aperfeiçoamento é destinado aos seguinte perfil:

- a) Formados(as) em ensino superior, preferencialmente em licenciaturas;
- b) Profissionais da Educação Básica Pública (municipal, estadual e federal) e privada que atue em escola quilombola e/ou escola que atende estudantes quilombolas;
- c) Profissionais da Educação Básica Pública (municipal, estadual e federal) e privada que atuam com a educação em instituições devidamente credenciadas junto a secretarias de Educação;
- d) Candidatos(as) que atendam às documentações exigidas nesta chamada pública (item 5.2);

3.2. Candidatos(as) que tenham disponibilidade para participar das atividades presenciais a partir da pedagogia da alternância, com Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC) (item 1.3).

4 DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (discentes, colegas, tutores(as), coordenadores(as) e equipe) com respeito e dignidade;

4.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá participar das aulas presenciais e de todas as atividades ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no curso de aperfeiçoamento do Programa Escola Quilombo;

4.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) do curso de aperfeiçoamento junto se não participar do primeiro encontro do curso, sem a devida justificativa da ausência, via e-mail (escolaquilombola@ufnt.edu.br) junto à comissão coordenadora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



4.4. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola do Centro Norte Tocantinense do Programa Escola Quilombo, em até 4 dias úteis, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) discente da lista de espera ser chamado(a);

4.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os seus dados sempre que solicitado pela comissão coordenadora do projeto;

4.6. Para obtenção do Certificado de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola do Centro Norte Tocantinense do Programa Escola Quilombo, os(as) estudantes deverão:

- a) Ser aprovado(a) com **nota igual ou superior a sete pontos (7,0)** em todos os módulos e atividades do curso
- b) 4.6.2. O(a) cursista deverá alcançar o **mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento)** em todos os módulos curriculares e atividades previstas no curso.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Programa Escola Quilombo “Curso de aperfeiçoamento em educação escolar quilombola do centro norte tocantinense” ocorrerão entre os dias 11 e 18 de fevereiro de 2025

5.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço do formulário eletrônico: <https://forms.gle/K1UsE5V4pgs9K2JF8>.

5.2 Para realizar a sua inscrição, no formulário supra indicado, você deverá anexar nos campos indicados:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido neste endereço eletrônico <https://forms.gle/K1UsE5V4pgs9K2JF8>;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



- b) Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação (**anexo I**) (**obrigatório**) devidamente preenchido e validado através do e-mail neste endereço eletrônico <https://forms.gle/JLzGS65wQ3XmN13f6>;
- c) Documento de identificação com foto (**obrigatório**);
- d) Documentação comprobatória de vinculação com a rede básica de ensino (pública e/ou privada) (**obrigatório**);
- e) Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração (**anexo II**) <https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=/.CCI/Edital%20Escola%20Quilombo/UFNT-Curso-Escola-Quilombo-Edital-001-2025-Anexo-II.docx> (<https://bit.ly/4jTllqM>)
- f) Os(As) candidatos(as) trans (travesti e transexual) deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração (**anexo III**) <https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=/.CCI/Edital%20Escola%20Quilombo/UFNT-Curso-Escola-Quilombo-Edital-001-2025-Anexo-III.docx> (<https://bit.ly/4hu1bDu>)
- g) Carta de intenção e disponibilidade justificando a motivação e disponibilidade para participar do Curso de Aperfeiçoamento (**Anexo IV**) (**obrigatório**); <https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=/.CCI/Edital%20Escola%20Quilombo/UFNT-Curso-Escola-Quilombo-Edital-001-2025-Anexo-IV.docx> (<https://bit.ly/40NKiMZ>)
- h) Declaração de autenticidade de informações (**Anexo V**) (**obrigatório**). <https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=/.CCI/Edital%20Escola%20Quilombo/UFNT-Curso-Escola-Quilombo-Edital-001-2025-Anexo-V.docx> (<https://bit.ly/3QwAulT>)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



i) Requerimento de Recurso (**Anexo VI**)

<https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=../CCI/Edital%20Escola%20Quilombo/UFNT-Curso-Escola-Quilombo-Edital-001-2025-Anexo-VI.docx> (<https://bit.ly/4hsxVgs>)

5.3 A análise da documentação das/dos candidatas/os e a divulgação do resultado final obedecerão ao cronograma (**item 7**), deste edital.

5.3.1 Sob hipótese ou justificativa alguma será admitida a entrega e/ou complementação de documentos após realizada a inscrição. Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não entregar os documentos e as comprovações exigidas neste Edital.

5.3.2. A coordenação não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do(a) candidato(a) no ato da inscrição que impeçam o correto recebimento dos documentos até as **23h59min do dia 18/02** (conforme item **7.2**).

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 A seleção dos(as) cursistas para o curso de aperfeiçoamento em educação escolar quilombola do centro norte tocantinense será realizada em duas fases, a saber:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



6.1.1 Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário de inscrição;

6.1.2 Segunda Fase (Classificatória): Seleção dos(as) estudantes cursistas será pontuada de acordo com o Anexo III

6.2 A seleção será conduzida pela Comissão Coordenadora do projeto em conjunto com uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e constituída por profissionais da equipe pedagógica desse curso.

6.3 Em caso de empate será classificado o candidato: ser vinculado à SEDUC/TO; ser quilombola; que atua em escolas quilombolas; que atue em escolas que atendem comunidades quilombolas. Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Coordenadora.

6.4 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma (item 7) em edital a ser divulgado na página oficial da instituição.

- 6.5 Os(as) candidatos(as) terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética:
- a) Selecionados(as): Candidatos(as) classificados(as) nas vagas ofertadas pelo edital;
 - b) Classificados(as): Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas;
 - c) Desclassificados(as): Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 Somente estarão aptos a realizar o processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



pela Comissão de Seleção. A homologação será divulgada pela Comissão Coordenadora na Página Eletrônica (<https://sistemas.ufnt.edu.br/sau>) conforme cronograma do item 7.2.

7.2 As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data	Local	Horário
Publicação do Edital	07/02	página eletrônica (https://sistemas.ufnt.edu.br/sau)	
Período de Impugnação do Edital	08 – 10/02	escolaquilombola@ufnt.edu.br	
Inscrições	11 – 18/02	endereço do formulário eletrônico https://forms.gle/K1UsE5V4pgs9K2JF8	00h do dia 11/02 até 23h59 do dia 18/02
Homologação preliminar das Inscrições	20/02	página eletrônica (https://sistemas.ufnt.edu.br/sau)	
Recebimento dos Recursos referente a homologação	20-22/02	escolaquilombola@ufnt.edu.br	
Homologação final das Inscrições	25/02	página eletrônica (https://sistemas.ufnt.edu.br/sau)	
Resultado Preliminar	27/02	página eletrônica (https://sistemas.ufnt.edu.br/sau)	
Recebimento dos Recursos referente ao Resultado Preliminar	28/02-01/03	escolaquilombola@ufnt.edu.br	
Resultado Final	06/03	página eletrônica (https://sistemas.ufnt.edu.br/sau)	
Matrícula	07-10/03	Em ambiente remoto a ser divulgado	
Evento de Abertura do curso e início das aulas	14/03	CCI - Araguaína	18h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



8 DOS RECURSOS

8.1 Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo divulgado no **item 7.2**. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção organizadora do processo seletivo, conforme **anexo VI** sendo encaminhados por e-mail.

8.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail do curso (escolaquilombola@ufnt.edu.br).

8.3 Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Página Eletrônica (<https://sistemas.ufnt.edu.br/sau>).

8.4 No campo assunto, deve vir escrito, em caixa alta, a que etapa se refere o pedido (exemplo: “Recurso referente à INSCRIÇÃO”).

8.5 No corpo do e-mail, deve vir o nome do(a) candidato(a), o número de documento de identidade e a etapa a que se refere o recurso, **assinado** e **enviado em formato PDF** para o e-mail do curso (escolaquilombola@ufnt.edu.br).

8.7 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

8.8 A Resposta aos Recursos será comunicada conforme data estipulada no cronograma, considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO. Não haverá reapreciação de recurso.



9. DA MATRÍCULA

9.1 As informações relativas aos candidatos selecionado no curso serão divulgadas pela Comissão Coordenadora na Página Eletrônica (<https://sistemas.ufnt.edu.br/sau>). O(A) candidato(a) deve ficar atento às datas de **matrícula** (item 7.2);

9.2 Após divulgação do resultado final da seleção os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) receberão um e-mail da coordenação do curso (no endereço de e-mail cadastrado e informado no ato da inscrição) ao qual devem responder confirmando o interesse na vaga;

9.3 A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no curso de aperfeiçoamento, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO frequentar a primeira aula do curso ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a) e desligado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação;

Anexo II – Autodeclaração étnico-racial

Anexo III – Termo de autodeclaração de pessoa trans (travesti e transexual)

Anexo IV – Carta de intenção e disponibilidade;

Anexo V - Declaração de autenticidade de informações

Anexo VI –Modelo de recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



10.1 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou arguição.

10.2 O resultado do processo seletivo terá validade somente para o ingresso no primeiro semestre de 2025.

10.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos editais referentes ao processo seletivo na página eletrônica do curso.

10.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 07 de fevereiro de 2025

Vera Lúcia Caixeta

Coordenadora Geral

Marina Grigório Barbosa de Sousa

Coordenadora Adjunta

Comissão Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Educação
Escolar Quilombola do Centro Norte Tocantinense



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



**PROGRAMA ESCOLA QUILOMBO
EDITAL Nº 01/2025 – HISTÓRIA-NEUZA/UFNT
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DO
CENTRO NORTE TOCANTINENSE
ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____
_____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e
aderir ao Edital nº. **01/2025** do Processo de seleção de cursistas para o Curso de
Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola do Centro Norte Tocantinense, me
autodeclaro em relação ao pertencimento étnico-racial como:

- () preto(a)
() pardo(a)
() indígena
() quilombola

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



PROGRAMA ESCOLA QUILOMBO
EDITAL Nº 01/2025 – HISTÓRIA-NEUZA/UFNT
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DO
CENTRO NORTE TOCANTINENSE
ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos
critérios estipulados no Edital nº. **01/2025** do Processo de seleção de cursistas para o Curso
de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola do Centro Norte Tocantinense.
Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o)
ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada(o), ao cancelamento da mesma, e às
penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e
também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de
meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



PROGRAMA ESCOLA QUILOMBO
EDITAL Nº 01/2025 – HISTÓRIA-NEUZA/UFNT
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DO
CENTRO NORTE TOCANTINENSE
ANEXO IV – CARTA DE INTENÇÃO E DISPONIBILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

JUSTIFICATIVA

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



PROGRAMA ESCOLA QUILOMBO
EDITAL Nº 01/2025 – HISTÓRIA-NEUZA/UFNT
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DO
CENTRO NORTE TOCANTINENSE
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo objeto do Edital nº. **01/2025** do Processo de seleção de cursistas para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola do Centro Norte Tocantinense, e somente para efeito da deste processo seletivo, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA **ESCOLA QUILOMBO** – SECADI-MEC
CURSO EM **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
DO CENTRO NORTE TOCANTINENSE
Av. Paraguai s/nº Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO | (63) 3416-5601 |
www.ufnt.edu.br | escolaquilombola@ufnt.edu.br



PROGRAMA ESCOLA QUILOMBO
EDITAL Nº 01/2025 – HISTÓRIA-NEUZA/UFNT
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DO
CENTRO NORTE TOCANTINENSE
ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo objeto do Edital nº. **01/2025** do
Processo de seleção de cursistas para o curso de aperfeiçoamento em educação escolar
quilombola do centro norte tocantinense, venho por meio deste requerer apreciação de
recurso referente a etapa de _____.

Atenção: Para a apreciação do requerimento de recurso, o(a) candidato(a) deve apresentar
o ARGUMENTO sobre o motivo do recurso no campo abaixo:

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) Declarante